



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 133 • São Paulo, sábado, 15 de julho de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.957, DE 14 DE JULHO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Associação Teatro Oficina Uzna Uzona, do imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Secretário da Cultura,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Associação Teatro Oficina Uzna Uzona, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.255.451/0001-36, do imóvel localizado nesta Capital, na Rua Jaceguai, nº 520, Bairro Bela Vista, conforme descrito e identificado nos autos do processo SC-2.343/84.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à realização de espetáculos teatrais e outras manifestações de cunho estritamente cultural.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente, bem como de laudo de vistoria.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2006
CLÁUDIO LEMBO

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2006.

DECRETO Nº 50.958, DE 14 DE JULHO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Registro, o imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Registro, o imóvel localizado na Rua Antônio Bialé Gonzaga, esquina com a Rua Manoel Camilo, Vila Nova Registro, Município de Registro, neste Estado, com superfície total de 593,33m² (quinhentos e noventa e três metros quadrados e trinta e três décimos quadrados), com as seguintes características e confrontações: "A referida área está localizada na Rua Antonio Bialé Gonzaga, lado par, a 55,29m da esquina com a Rua Manoel Camilo, com o perímetro seguinte: mede 8,02m de frente para a Rua Antonio Bialé Gonzaga; do lado direito de quem da Rua olha mede 74,83m, confrontando com a Área-1; do lado esquerdo mede 73,50m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Registro e aos fundos onde mede 8,28m confronta com a propriedade do Espólio de Frederico Romagnoli.", conforme medidas, limites e confrontações constantes do Processo GS-1130/06-SSP.

Parágrafo único - O terreno destinar-se-á à complementar a instalação do Instituto Médico-Legal-IML e do Instituto de Criminalística-IC, subordinados à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2006.

DECRETO Nº 50.959, DE 14 DE JULHO DE 2006

Fixa a frota de veículos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, da Secretaria da Saúde

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A frota de veículos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, da Secretaria da Saúde, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "B" - 1 (um) veículo;
- II - Grupo "S-1" - 20 (vinte) veículos;
- III - Grupo "S-2" - 20 (vinte) veículos;
- IV - Grupo "S-3" - 1 (um) veículos;
- V - Grupo "S-4" - 22 (vinte e dois) veículos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 40.250, de 1º de agosto de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2006.

DECRETO Nº 50.960, DE 14 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.207.050,00 (Hum milhão, duzentos e sete mil, cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2006.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO.	ELEMENTO/FUNCAIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13001	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		1.207.050,00	
	TOTAL	7		1.207.050,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1307.1167	IMPLEMENTAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁF			1.207.050,00	
	TOTAL	7	4	1.207.050,00	
	REDUÇÃO			1.207.050,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO.	ELEMENTO/FUNCAIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 90 42	AUXÍLIOS	7		1.207.050,00	
	TOTAL	7		1.207.050,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1309.1327	SUBVENÇÕES PRODUT. RURAIS FEAP MICROBAC			1.207.050,00	
	TOTAL	7	4	1.207.050,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
LEI ART PAR INC ITEM					
12298 7º 1º 3	1.207.050,00	0,00	1.207.050,00		
TOTAL GERAL	1.207.050,00	0,00	1.207.050,00		

DECRETO Nº 50.961, DE 14 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 78.933,00 (Setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2006.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO.	ELEMENTO/FUNCAIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000	SEC. MEIO AMBIENTE				
26002	COORD.LICENC.AMB.E DE PROT. REC.NATURAIS				
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5	3.460,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		5	75.473,00	
	TOTAL		5	78.933,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2601.5062	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			78.933,00	
	TOTAL		5	78.933,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000	SEC. MEIO AMBIENTE				
	TOTAL		5	78.933,00	
	JUNHO		3	78.933,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12298 7º 1º 1	78.933,00	78.933,00	0,00		
TOTAL GERAL	78.933,00	78.933,00	0,00		

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 14-7-2006

No processo GG-801-2006, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre construção da escada "B" e elevador de serviço, no Palácio dos Bandeirantes: "A vista dos elementos de instrução dos autos bem como manifestação da Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, conheço, eis que tempestivo, o recurso interposto pela empresa Tellus Engenharia Ltda. e quanto ao mérito decidido pelo não acolhimento por falta de amparo legal, ficando, assim, mantida a decisão recorrida, publicada no D.O. de 11-7-2006."

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Comunicado

No processo GG-801-2006, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre construção da escada "B" e elevador de serviço, no Palácio dos Bandeirantes: "A Comissão Julgadora de Licitação e de

Registro Cadastral comunica, para os fins do disposto no § 3º do art. 109 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, que a empresa Tellus Engenharia Ltda. interpus recurso contra a decisão que habilitou as licitantes JWA Construção e Comércio Ltda.; Dofer Engenharia e Construções Ltda.; CM Construção Civil e Planejamento Ltda. e BMC Engenharia e Construção Ltda., ficando assim adiada a abertura dos Envelopes-2 - Proposta da TP-1-2006. A designação de nova data para abertura dos envelopes-2 - Proposta será previamente comunicada aos licitantes por publicação no órgão oficial."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato nº 08/2006 - Processo FUSSESP nº 641/2006 - Parecer AJG nº 1190/2006 - Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Contratada: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP - Objeto: Seguro de 36 veículos oficiais pertencentes à subfrota FUSSESP (da frota da Casa Civil), abrangendo as modalidades "Compreensiva (Colisão, incêndio, roubo/furto)", "Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Materiais", "Responsabilidade de Civil Facultativa - Danos Pessoais" e "Assistência 24 horas". - Valor total: R\$ 61.008,30 - Programa de Trabalho: 08 122 0100 4322 0000: Natureza de despesa: 339039, da Unidade de Despesa 28.01.04 - Vigência: 12 meses, das 24:00 horas de 12/07/2006 até às 24:00 horas de 12/07/2007 - Data de assinatura: 12-07-2006

CASA MILITAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 14-7-2006

Termo de Passagem de Material - Aos quatro dias do mês de maio do corrente ano de dois mil e seis, reuniram-se no Gabinete do Diretor de Administração da Casa Militar e, sob a Presidência do Major Reinaldo Cajuela, Administrador da Unidade, o Cap PM Américo Massaki Higuti, passou ao Cap PM Roberto Fabri Renesto, a função de Detentor Executivo da Casa Militar (Classes Intendência, Bélico, Comunicações e Informática), Código 900011000, após a conferência do Inventário Físico do Material, datado em 28-4-2006, no qual constatou-se perfeita regularidade entre o material distribuído na Casa Militar e o constante do referido Inventário Físico de Material.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

OES nº 0565/06-4 - Processo nº 565/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Maria De Fátima Alves Ferreira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 12/07/06 - Vigência: 01/08 à 30/11/06 - Valor total: R\$ 2.918,40 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0408/06-8 - Processo nº 408/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Alexandre Sabela Filho - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 105-1442 - Data da assinatura: 12/07/06 - Vigência: 21/07 à 25/07/06 - Valor total: R\$ 1.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0539/06-6 - Processo nº 539/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Shirley Sanchez Tomé - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 105-1462 - Data da assinatura: 12/07/06 - Vigência: 21/07 à 27/07/06 - Valor total: R\$ 2.699,52 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0421/06-5 - Processo nº 421/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Nivaldo Munari - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 105-1443 - Data da assinatura: 12/07/06 - Vigência: 21/07 à 27/07/06 - Valor total: R\$ 2.918,40 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0335/06-4 - Processo nº 335/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Kátia De Cassia Monteiro Da Silva Campos Claro - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 12/07/06 - Vigência: 01/08 à 30/11/06 -